



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 073/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015

Instaura procedimento administrativo para apurar inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 146/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão nº 47/2014 destinado a “*Aquisição futura de materiais de limpeza/produtos de higienização, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados a manutenção das Secretarias*”;

CONSIDERANDO os termos do Edital 47/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 146/2014;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviços recebida pela contratada em 15 de maio de 2015;

CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu a determinação de entrega do objeto, mesmo sendo devidamente informada via e-mail e telefone;

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no item 17 do Edital 47/2014 e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

*



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente Ata de Registro de Preços 146/2914, decorrente do processo licitatório, Pregão nº 47/2014, em face da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.0004.335/0001-52, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.

Art. 2º - Nomear os servidores Alex Sandro da Rosa Batista , inscrito no CPF nº. 039.201.589-70, Renato dos Santos, inscrito no CPF nº. 056.845.569-83, Dionatan Trevisan , inscrito no CPF n. 058.060.349-09, para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes nas Leis nº 8.666/93.

Art. 4º - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Edital 47/2014.

Art. 5º - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

Art. 6º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

*



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de maio de 2015.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal